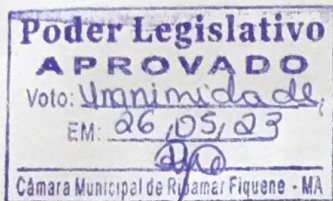




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 19 DE MAIO DE 2023.**



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE E LEI 281/2020 QUE REAJUSTA O PISO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste de 15% (quinze por cento) no vencimento-base inicial dos cargos de professor, pertencente à classe A do Nível B-I e classe A do Nível B-II, de acordo com o Anexo I da presente lei.


**Art. 2º** - O Anexo II, da Lei Municipal nº 148, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigor com as novas tabelas do Anexo I da presente lei, em substituição às correspondentes para B - I e B - II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

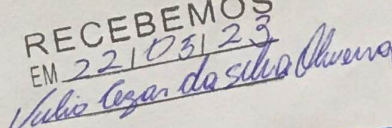
**Art. 4º** - O efeito financeiro deverá retroagir a 1º de março de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECEBEMOS  
EM 22/05/23  






ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01

2022 - R\$ 3.845,63

2023 - R\$ 4.420,55

15% - PISO NACIONAL 2023

PROFESSOR NÍVEL I

	I - A	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F	I - G	I - H	I - I	I - J
2022	3.425,39	3.511,02	3.598,79	3.688,75	3.780,96	3.875,48	3.972,36	4.071,66	4.173,45	4.277,78
Aumento	513,81	526,65	539,82	553,31	567,14	581,32	595,85	610,75	626,02	641,67
2023	3.939,20	4.037,67	4.138,61	4.242,06	4.348,10	4.456,80	4.568,21	4.682,41	4.799,47	4.919,45
Porcentagem	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

PROFESSOR NÍVEL II

	II - A	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I	II - J
2022	3.939,24	4.037,72	4.138,66	4.242,12	4.348,17	4.456,87	4.568,29	4.682,49	4.799,56	4.919,55
Aumento	590,89	605,66	620,80	636,32	652,23	668,53	685,24	702,37	719,93	737,93
2023	4.530,13	4.643,38	4.759,46	4.878,44	5.000,40	5.125,40	5.253,53	5.384,86	5.519,49	5.657,48
Porcentagem	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

V. PRINCIPAL, S/N - CENTRO  
ONE: (99) 3586-1117  
BAMAR FIQUENE - MA

RECEBEMOS  
EM 22/05/23  
Valdo Lezon da Silva Oliveira

